

Página	Coluna	Posição curricular	Onde se lê	Deve ler-se
11 760	Direita .....	4.º ano, 7.º semestre .....	Seminário (área de Italiano) .....	Seminário (área de Italiano) I.
11 760	Direita .....	4.º ano, 8.º semestre .....	Seminário (área de Italiano) .....	Seminário (área de Italiano) II.
11 761	Esquerda .....	4.º ano, 7.º semestre .....	Seminário de Literatura Inglesa ou Seminário de Cultura Inglesa ou Seminário de Linguística Inglesa.	Seminário de Literatura Inglesa I ou Seminário de Cultura Inglesa I ou Seminário de Linguística Inglesa I.
11 761	Esquerda .....	4.º ano, 8.º semestre .....	Seminário (Literatura Inglesa, Cultura Inglesa, Linguística Inglesa).	Seminário de Literatura Inglesa II ou Seminário de Cultura Inglesa II ou Seminário de Linguística Inglesa II.
11 761	Direita .....	4.º ano, 7.º semestre .....	Seminário (**)	Seminário I (**).
11 761	Direita .....	4.º ano, 8.º semestre .....	Seminário (**)	Seminário II (**).

Suprimir:

- P. 11 750, coluna da esquerda: uma opção transversal do 1.º semestre;  
 P. 11 751, coluna da esquerda: nota ao curso de Estudos Portugueses e Lusófonos;  
 P. 11 754, coluna da esquerda: Estágio (4.º ano do curso de Geografia — Ordenamento do Território e Desenvolvimento);  
 P. 11 754, coluna da direita: Estágio (4.º ano do curso de Geografia — Ambiente e Desenvolvimento);  
 P. 11 758, coluna da direita: Estudos Franceses e Ingleses [da alínea 2) da área de Estudos Portugueses].

12 de Abril de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

## Departamento Académico

**Despacho n.º 11 149/2006 (2.ª série).** — Sob proposta da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 80/2005, de 7 de Dezembro, aprovado o seguinte relativamente ao curso de pós-graduação em Medicamentos e Produtos de Saúde à Base de Plantas:

1.º

### Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Farmácia, cria o curso de pós-graduação em Medicamentos e Produtos de Saúde à Base de Plantas.

2.º

### Coordenação

O curso de pós-graduação em Medicamentos e Produtos de Saúde à Base de Plantas, adiante designado por curso, será organizado por uma comissão coordenadora, de que fazem parte seis docentes do curso.

3.º

### Organização do curso

O curso é organizado em módulos lectivos e prevê a elaboração de trabalhos monográficos.

4.º

### Área científica

O curso insere-se na área científica das Ciências Farmacêuticas.

5.º

### Área de especialização

A área de especialização é a dos Medicamentos e Produtos de Saúde à Base de Plantas.

6.º

### Habilitações de acesso

Constitui habilitação de acesso ao curso a titularidade da licenciatura em Ciências Farmacêuticas. A comissão coordenadora do curso poderá também admitir ao curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

7.º

### Limitações quantitativas

A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar por despacho reitoral.

8.º

### Crítérios de selecção

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso serão seleccionados pela comissão coordenadora do curso atendendo aos critérios que venham a ser publicitados por despacho reitoral.

9.º

### Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — O curso terá uma duração de noventa horas, das quais quarenta e cinco horas imputadas a actividades lectivas (3 UC) e as restantes à preparação de trabalhos monográficos, num total de 6 ECTS.
- 2 — A estrutura curricular do curso é a que consta do anexo i.
- 3 — O plano de estudos será fixado por despacho reitoral, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Farmácia, auscultados os conselhos pedagógico e directivo.

10.º

### Regime de avaliação

- 1 — Para conclusão do curso é exigida a presença mínima em 80% das sessões e aproveitamento em 3 UC.
- 2 — A classificação final do curso é expressa pela média ponderada das classificações obtidas numa prova global de avaliação (60%) e de um trabalho monográfico (40%), numa escala de 0 a 20 valores.

11.º

### Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário escolar, serão fixados por despacho reitoral.

12.º

### Propina de frequência

As propinas de matrícula e inscrição serão fixadas pelos órgãos competentes da Faculdade de Farmácia, sob proposta da comissão coordenadora do curso, constando o seu valor no despacho reitoral.

13.º

### Funcionamento

- 1 — O curso é ministrado nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.
- 2 — O curso é ministrado num trimestre, em sessões lectivas semanais de duração não superior a quatro horas de ensino teórico.

14.º

### Diploma de curso

Será atribuído um diploma de estudos pós-graduados pela conclusão do curso com aprovação.

3 de Maio de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

## ANEXO I

**Estrutura curricular do curso de Medicamentos e Produtos de Saúde à Base de Plantas**

Módulos lectivos	Carga horária	UC	ECTS
Módulo A — Etnofarmacologia e Fitoquímica Fundamental . . . . .	8		
Módulo B — Intervenção Farmacéutica em Fitoterapia . . . . .	28		
Módulo C — Regulamentos e Legislação . . . . .	3		
Módulo D — Tópicos da Produção Industrial . . . . .	6		
<i>Total de actividades lectivas</i> . . . . .	45	3	3
Trabalho Monográfico . . . . .	45	—	3
<i>Total</i> . . . . .	90	3	6

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Aviso n.º 6048/2006 (2.ª série).** — *Curso de mestrado em Tintas e Revestimentos para o período de 2006-2008.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2002 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 2797/2005 (2.ª série), de 7 de Fevereiro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — Nos anos lectivos de 2006-2008, funcionará o curso de mestrado em Tintas e Revestimentos.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do curso, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- O número de vagas é de 25 alunos;
- O número de vagas para docentes do ensino superior é de 10%;
- O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 10 alunos;
- O funcionamento de cada disciplina opcional depende da inscrição de um número mínimo de alunos a definir.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Química, Química, Química Industrial, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Civil ou licenciaturas afins consideradas adequadas pela comissão científica do mestrado, com a classificação mínima de 14 valores;
- Em casos devidamente justificados, a comissão científica do mestrado poderá admitir à candidatura os candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas na alínea a) tenham classificação inferior a 14 valores;
- Em casos devidamente justificados e nos termos do n.º 3) do n.º 8, infra, a comissão científica poderá admitir à candidatura no curso os titulares de outras licenciaturas que demonstrem curricularmente uma preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Química da FCTUC, devendo ser dirigidas à comissão científica do curso de mestrado em Tintas e Revestimentos, Departamento de Engenharia Química, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade, Pólo II, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: 239798700; fax: 239798703).

7 — Do processo de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- Requerimento de candidatura, dirigido à comissão científica do curso;
- Cópia da certidão de licenciatura com classificação final;
- Curriculum vitae*;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Critérios de selecção dos candidatos:

- Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pela comissão científica do mestrado tendo em atenção o seguinte:
  - Curriculo académico, científico e profissional;
  - Classificação de licenciatura a que se refere o n.º 5, ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- Será igualmente tido em consideração, nomeadamente para as vagas referidas na alínea b) do n.º 4, uma equilibrada satisfação da procura por docentes de outros estabelecimentos de ensino superior;
- Os candidatos a que se refere a alínea c) do n.º 5 só serão considerados após a selecção dos candidatos a que se referem as alíneas a) e b) do mesmo número;
- Da selecção a que se refere o presente número não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá entre 1 e 31 de Julho de 2006;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura, sendo as listas seriadas afixadas até 2 de Setembro de 2006;
- O período de aulas do 1.º semestre decorrerá entre 3 de Outubro de 2006 e 2 de Fevereiro de 2007, com um interregno para férias de Natal, entre 18 de Dezembro de 2006 e 2 de Janeiro de 2007. A semana de ponto decorrerá entre os dias 2 e 10 de Fevereiro de 2007, decorrendo os exames da época normal entre 13 e 24 de Fevereiro de 2007 e os da época de recurso entre 27 de Fevereiro e 10 de Março desse mesmo ano. O período de aulas do 2.º semestre decorrerá entre 13 de Março e 9 de Junho de 2007, com um interregno para férias de Páscoa, entre 5 e 11 de Abril de 2007. A semana de ponto decorrerá entre os dias 12 e 16 de Junho desse mesmo ano, decorrendo os exames da época normal entre 19 de Junho e 10 de Julho e os da época de recurso entre 17 e 24 de Julho desse mesmo ano.

10 — Propinas:

- Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
- Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
- Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1000.

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

## ANEXO I

Para a conclusão do curso especializado é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

## Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	UC	Semestre
	<b>Obrigatórias</b>		
EQ	Complementos de Ciência de Polímeros e Outros Materiais	2,5	1.º
Q	Propriedades e Aplicações de Corantes e Pigmento . . . . .	2,5	1.º
	<b>Opcionais (a)</b>		
E	Gestão e Estratégias Empresariais . . . . .	1	1.º
Q	Métodos Instrumentais de Análise . . . . .	1,5	1.º
A	Segurança e Impacto Ambiental	1,5	1.º
EQ	Modelização e Optimização de Sistemas Poliméricos . . . . .	1	1.º
	<b>Obrigatórias</b>		
EQ	Formulação e Caracterização de Revestimentos . . . . .	2,5	2.º
EQ	Tecnologia de Revestimentos . . . . .	2,5	2.º